www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.076/2021

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.280/2005.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ilhota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.280/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial e hospitalar de âmbito regional, contribuindo com o valor de R$ 0,10 (dez centavos) até R$ 4,00 (quatro reais) por habitante mês, que deverão ser repassados até o dia 30 de cada mês, destinados a manutenção dos serviços a que se destina o CIS-AMFRI conforme especificado no Protocolo de Intenções mediante contrato de Programa e Rateio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 02 de setembro de 2021.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/09/2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar